LEI MUNICIPAL Nº.: 2.996/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina Academia ao "Ar Livre" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Academia Municipal ao Ar Livre "José Milton Pires (Brizola)",** localizada à Rua Jorge Chadud, Vila Estrela, neste município.

Art. 2º - A Academia integra o patrimônio público municipal, como espaço dedicado à prática de atividades físicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2014.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41